

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS ESTADO DE GOIÁS

# **DECRETO Nº 140/2020**

## DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre o Recesso nas Repartições Públicas Municipais, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS, ODAIR SIVIRINO LEONEL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as festividades natalícias e de final de ano, e;

CONSIDERANDO a costumeira paralisação dos serviços públicos não essenciais nestes dias comemorativos;

CONSIDERANDO a necessidade de redução no custeio da Administração Pública Municipal.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado recesso o período compreendido de 24 de dezembro de 2020 a 03 de janeiro de 2021, para as repartições públicas vinculadas a Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás, tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e ao Ano Novo.

Paragrafo Único – Não se enquadram no *caput* deste artigo os serviços dos departamentos de Contabilidade, Departamento Financeiro e do Departamento de Licitação.

- Art. 2° Os serviços considerados de caráter de urgência e emergência deverão ser mantidos em regime de plantão, predefinida pela Secretaria Municipal de Saúde.
- Art. 3° O disposto não se aplica aos serviços de limpeza pública, razão da tipicidade dos serviços executados, os quais não admitem paralisação, por serem considerados essenciais e ininterruptos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS

## ESTADO DE GOIÁS

Art. 4° - O departamento de arrecadação funcionará, durante este período, sob regime de Plantão, onde serão alocados na porta principal desta prefeitura, números de telefone para contato dos funcionários que estarão a disposição para fazer o atendimento.

Art.  $5^{\circ}$  - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS, aos 22 dias do mês de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ODAIR SIVIRINO LEONEL Prefeito Municipal

Declaro que este documento foi publicado no placar Desta Prefeitura em 221/2/20

Secretario(a)

João Batista Figueira Supermiendente de Administração CPF 013 541 191-14 - Dec 266 2017